



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 063/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 3.207/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
MOREIRA COMERCIO EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Kaio Aguiar Hortegal, portador da Cédula de Identidade nº 17443362001-0 e do CPF nº 017.601.943-01, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.443.813/0001-70, estabelecida na AV CAPITAO JOSE CASTRO, 53, ANEXO 3, TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Carlos Danilo Froes Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 616.056.213-40, portador do R.G. nº 0500777320135, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo nº 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO. COLORIDO, CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	195	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 417,30
10	BORRACHA BICOLOR 10X7.5X4CM COM 40 UNIDADES.	142	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 1.391,60
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	649	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 1.298,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	180	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	405	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 3.734,10
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	88	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 807,84
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	2175	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 7.416,75
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	975	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 3.022,50
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	562	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 1.489,30
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	75	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 820,50
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	675	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 33.642,00
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML. CAIXA COM 5.000 COPOS.	600	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 30.888,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUÇA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	187	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 3.222,01
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	150	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	150	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
106	PAPEL FILME. MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	750	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	60	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 1.719,00
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	60	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	97	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 4.122,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	375	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 6.750,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	180	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 6.534,00
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	671	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 20.130,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	2625	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 5.355,00
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	2625	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 6.667,50
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	375	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 911,25
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAWE 250 ML.	937	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 6.249,79
133	SHAMPOO INFANTIL SUAWE 200 ML.	825	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 6.105,00
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	262	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 1.731,82
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	150	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 5.520,00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	150	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	300	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	3000	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
152	BOTA DE BORRACHIA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	187	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 4.106,52
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO	825	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 1.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.					
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO-ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA, TAMPA.	300	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 6.960,00
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	1125	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 5.478,75
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	82	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 1.804,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	750	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 9.360,00
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	600	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00
TOTAL FUS						R\$ 221.168,03

MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLÁSTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	65	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 139,10
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	428	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 4.194,40
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	216	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 432,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	60	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	135	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 1.244,70
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	30	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 275,40
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	725	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 2.472,25
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	325	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 1.007,50
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	188	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 498,20
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	25	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 273,50
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	225	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 11.214,00
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	200	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 10.296,00
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUÇA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	63	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 1.085,49
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	50	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 343,50
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	50	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 470,00
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	250	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 592,50
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO	20	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 573,00

Contrato nº 063/2024/PMP

Assinado de forma digital por CARLOS DANILLO FROES MONTEIRO:61605621340
Dados: 2024.05.20 17:15:00 -03'00'

3/8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
PROC. 063/2024
73
J

	ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.					
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	20	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 720,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	33	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 1.402,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	125	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	60	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 2.178,00
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	224	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 6.720,00
122	TALHIER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	875	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 1.785,00
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	875	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 2.222,50
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUÇOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	125	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 303,75
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	313	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 2.087,71
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	275	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 2.035,00
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	88	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 581,68
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	50	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	50	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	100	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 600,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	1000	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	63	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 1.383,48
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. COM OU SEM AROMA. COM 500 ML.	275	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 440,00
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO-ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	100	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	375	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 1.826,25
180	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	28	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 616,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	250	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 3.120,00
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	200	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
TOTAL MAC						R\$ 77.548,41
VALOR GLOBAL						R\$ 298.716,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 298.716,44 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

CARLOS
DANILO
FROES
MONTEIRO:6
1605621340

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANILO FROES
MONTEIRO:616056
21340
Dados: 2024.05.20
17:14:30 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil. Agência: 2607-7. Conta Corrente: 37270-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A execução será sob demanda.
- 7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 censejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

CARLOS DANILLO FROES MONTEIRO
1605621340

Sigla: 0663/2024
CPF: 032.405.30
12.11.20-0399



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Famem/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CARLOS
DANILO
FROES
MONTEIRO:6
MONTEIRO:6
1605621340

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANILO FROES
MONTEIRO:6160562
1340
Dados: 2024.05.20
17:14:08 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 20 de maio de 2024.

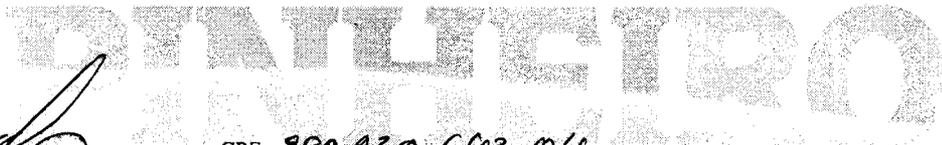
Kaio Aguiar Hortegal
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CARLOS
DANILO FROES
MONTEIRO:616
05621340

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANILO FROES
MONTEIRO:61605621
330
Dados: 2024.05.20
17:13:59 -03'00'

Carlos Danilo Froes Monteiro
MOREIRA COMERCIO EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 280.230.643-04

Nome:  CPF: 960.396.29524

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 = PAVIMENTAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PE 006/2024	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 REFORMA PREDIAL	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
CONVOCAÇÃO PLENÁRIA CULTURAL SOBRE A PNAB	9
PORTARIA Nº 436/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.	9
PORTARIA Nº 460/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.	10
PORTARIA Nº 461/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 511/2024	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 513/2024	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 488/2024	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2024	11
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 187/2024.	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 188/2024.	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 189/2024	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 190/2024.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	12
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 015/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SECAF	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SEMAS	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - SEMED	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - SEMUS	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-PMC	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	18
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-SEMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/20234	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	18
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 - SEMAFIN	18
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - SEMAFIN	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023-SEMUS	18
PORTARIA Nº 355, DE 23 DE MAIO DE 2024	18
PORTARIA Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2024	18
PORTARIA Nº 357, DE 23 DE MAIO DE 2024	19
PORTARIA Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2024	19
PORTARIA-SEMUS Nº 101 DE 11 DE ABRIL DE 2024	19
PORTARIA/SEMAS Nº 014-A DE 20 DE MARÇO DE 2024	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	20
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SRP	20
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024	20



CONTRATANTE e João de Deus Souza Lima, pela CONTRATADA. **Pinheiro (MA), 02 de abril de 2024.**

Kaio Aguiar Hortegal
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2.2071224
Folhas 30
Rubrica

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 4eb849361ec507ac3abfc3b702e21af0

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2024. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: J R BOGEEA NETO. **OBJETO:** 3º (terceiro) Termo de Aditivo de Prazo do Contrato n.º 036/2021 - Processo Administrativo nº 798/2021 - CCL/PMP, firmado entre as partes, em 05/02/2021. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 10 (dez) meses ao contrato 036/2021 - CCL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 02 de fevereiro de 2024 até a data de 02 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 020401 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0355.2431.0000 - Manutenção da Sec. Munc. de Adm., Planejamento e Finanças; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 02 de fevereiro de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: d8d733aff9638a50dd2441d1c59c3a5f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024-PMP - REF.: Processo nº 3.207/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 398.562,34 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 20/05/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 20 de maio de 2024.

Kaio Aguiar Hortegal
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 0343aead18b770fdc7871e784f25ea38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024-PMP - REF.: Processo nº 3.516/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI -** **OBJETO:** fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - **VALOR GLOBAL:** R\$ 349.979,07 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 07/05/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Geciane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de maio de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

ERRATA

O município de Pinheiro/MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº 063/2024. Ref.: Processo Administrativo nº 3.207/2024, publicado no Diário da FAMEM do dia 02/04/2024, pág. 60. **Onde se lê:** “VALOR GLOBAL: R\$ 398.562,34 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)” **Agora leia-se:** “VALOR GLOBAL: R\$ 298.716,44 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)”. Pinheiro/MA, 02 de abril de 2024.


Kaio Aguiar Hortegal
Secretário Municipal de Saúde



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
DECRETO Nº 08 DE 21 DE JUNHO DE 2024.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024/SECULT	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - DESERTA	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2024.	6
REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2024	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2024	7
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2024	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	7
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2024/SEMED	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	8
LEI Nº 489, DE 20 DE JUNHO DE 2024.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
AVISO DE CREDENCIAMENTO PREFEITURA DE BALSAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024.	11
PORTARIA Nº 162/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 162/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	11
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	12
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024	12
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024	12
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024	13
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO CE Nº007/2024	13
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-SRP Nº007/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
PORTARIA Nº 392/2024 - INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DE 04/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024- SAAE	15
LEI MUNICIPAL Nº664/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LOTEAMENTO PORTO BABAÇU	15
LEI MUNICIPAL Nº665/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024 - ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO CHÁCARA ITAPECURUZINHO	16
LEI MUNICIPAL Nº666/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024- ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO FAZENDA UNIÃO	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024.	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.	17
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024-SEMJUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.	27
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.	27
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2682024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	28
DECRETO Nº 20, DE 21 DE JUNHO DE 2024	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	28
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024	28
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2024	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	29
LEI MUNICIPAL N.º 005/2024	29

- 11.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de PINHEIRO**.
- 11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

- 12.
- 12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.
- 13.1. A **Prefeitura Municipal de PINHEIRO** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.
- 14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **PINHEIRO**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.
- 14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PINHEIRO/MA, 21 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bruno Rodrigues Vieira
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

R I SILVA

RAIMUNDA IARIONES SILVA
 Empresa Beneficiária

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
 Código identificador: e3f34978090548d64b0ee9120f811655

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

ERRATA

O município de Pinheiro/MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº 063/2024. Ref.: Processo Administrativo nº 3.207/2024, publicado no Diário da FAMEM do dia 02/04/2024, pág. 60. **Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 398.562,34 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)" Agora leia-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 298.716,44 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)".** Pinheiro/MA, 02 de abril de 2024.

Kalo Agular Hortegal
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
 Código identificador: 47eb4bf11918e9d86603280792d7f9db

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.430/2023. OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar a fim de suprir as necessidades dos hospitais do município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2023-SRP, em favor da empresa:

R I SILVA

